

ATO Nº 097/10-PGJ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, sediada em **ITAPETININGA**, autos do protocolado nº 32.882/00-22, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETININGA:

1. No primeiro semestre:

- a) o 1º PJ de Itapetininga substitui o 2º PJ de Itapetininga;
Na impossibilidade do 1º PJ de Itapetininga, substitui, respectivamente o 7º, 6º, 5º, 4º e 3º Promotores de Justiça de Itapetininga;
- b) o 2º PJ de Itapetininga substitui o 7º PJ de Itapetininga;
Na impossibilidade do 2º PJ de Itapetininga, substitui, respectivamente o 1º, 3º, 4º, 5º e 6º Promotores de Justiça de Itapetininga;
- c) o 7º PJ de Itapetininga substitui o 1º PJ de Itapetininga;
Na impossibilidade do 7º PJ de Itapetininga, substitui, respectivamente o 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Promotores de Justiça de Itapetininga.

2. No segundo semestre:

- a) o 7º PJ de Itapetininga substitui o 2º PJ de Itapetininga;
Na impossibilidade do 7º PJ de Itapetininga, substitui, respectivamente o 1º, 3º, 4º, 5º e 6º Promotores de Justiça de Itapetininga;
- b) o 2º PJ de Itapetininga substitui o 1º PJ de Itapetininga;
Na impossibilidade do 2º PJ de Itapetininga, substitui, respectivamente o 7º, 6º, 5º, 4º e 3º Promotores de Justiça de Itapetininga;
- c) o 1º PJ de Itapetininga substitui o 7º PJ de Itapetininga;
Na impossibilidade do 1º PJ de Itapetininga, substitui, respectivamente o 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Promotores de Justiça de Itapetininga.

3. No período de janeiro a dezembro:

- a) o 4º PJ de Itapetininga substitui o 3º PJ de Itapetininga;
Na impossibilidade do 4º PJ de Itapetininga, substitui, respectivamente o 5º, 6º, 7º, 1º e 2º Promotores de Justiça de Itapetininga;
- b) o 3º PJ de Itapetininga substitui o 4º PJ de Itapetininga;
Na impossibilidade do 3º PJ de Itapetininga, substitui, respectivamente o 2º, 1º, 7º, 6º e 5º Promotores de Justiça de Itapetininga;
- c) o 5º PJ de Itapetininga substitui o 6º PJ de Itapetininga;
Na impossibilidade do 5º PJ de Itapetininga, substitui, respectivamente o 4º, 3º, 2º, 1º e 7º Promotores de Justiça de Itapetininga;
- d) o 6º PJ de Itapetininga substitui o 5º PJ de Itapetininga;
Na impossibilidade do 6º PJ de Itapetininga, substitui, respectivamente o 7º, 1º, 2º, 3º e 4º Promotores de Justiça de Itapetininga.

2. Nota geral:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete Promotores de Justiça de Itapetininga, a substituição dá-se:

- a) no primeiro bimestre do ano, pelo PJ de São Miguel Arcanjo;
- b) no segundo bimestre do ano, pelo 1º PJ de Tatuí;
- c) no terceiro bimestre do ano, pelo 2º PJ de Tatuí;
- d) no quarto bimestre do ano, pelo 3º PJ de Tatuí;
- e) no quinto bimestre do ano, pelo 4º PJ de Tatuí;
- f) no sexto bimestre do ano, pelo 5º PJ de Tatuí.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL ARCANJO:



- a) em janeiro e de 1º a 21 de fevereiro, o substitui o 7º PJ de Itapetininga;
- b) de 22 a 28 (ou 29) de fevereiro, março e de 1º a 14 de abril, o substitui o 1º PJ de Itapetininga;
- c) de 15 a 30 de abril, maio e de 1º a 05 de junho, o substitui o 2º PJ de Itapetininga;
- d) de 06 a 30 de junho e de 1º a 27 de julho, o substitui o 3º PJ de Itapetininga;
- e) de 28 a 31 de julho, agosto e de 1º a 17 de setembro, o substitui o 4º PJ de Itapetininga;
- f) de 18 a 30 de setembro, outubro e de 1º a 08 de novembro, o substitui o 5º PJ de Itapetininga;
- g) de 09 a 30 de novembro e dezembro, o substitui o 6º PJ de Itapetininga.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO BONITO:

- a) o 1º PJ de Capão Bonito substitui o 2º PJ de Capão Bonito;
- b) o 2º PJ de Capão Bonito substitui o 1º PJ de Capão Bonito.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Capão Bonito, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 21 de fevereiro, pelo 1º PJ de Itapetininga;
- b) de 22 a 28 (ou 29) de fevereiro, março e de 1º a 14 de abril, pelo 2º PJ de Itapetininga;
- c) de 15 a 30 de abril, maio e de 1º a 05 de junho, pelo 3º PJ de Itapetininga;
- d) de 06 a 30 de junho e de 1º a 27 de julho, pelo 4º PJ de Itapetininga;
- e) de 28 a 31 de julho, agosto e de 1º a 17 de setembro, pelo 5º PJ de Itapetininga;
- f) de 18 a 30 de setembro, outubro e de 1º a 08 de novembro, pelo 6º PJ de Itapetininga;
- g) de 09 a 30 de novembro e dezembro, pelo 7º PJ de Itapetininga.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ANGATUBA:

- a) em janeiro e de 1º a 21 de fevereiro, o substitui o 2º PJ de Itapetininga;
- b) de 22 a 28 (ou 29) de fevereiro, março e de 1º a 14 de abril, o substitui o 3º PJ de Itapetininga;
- c) de 15 a 30 de abril, maio e de 1º a 05 de junho, o substitui o 4º PJ de Itapetininga;
- d) de 06 a 30 de junho e de 1º a 27 de julho, o substitui o 5º PJ de Itapetininga;
- e) de 28 a 31 de julho, agosto e de 1º a 17 de setembro, o substitui o 6º PJ de Itapetininga;
- f) de 18 a 30 de setembro, outubro e de 1º a 08 de novembro, o substitui o 7º PJ de Itapetininga;
- g) de 09 a 30 de novembro e dezembro, pelo 1º PJ de Itapetininga.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TATUÍ:

1. 1ª série:

- a) o 1º PJ de Tatuí substitui o 2º PJ de Tatuí;
- b) o 2º PJ de Tatuí substitui o 4º PJ de Tatuí;
- c) o 4º PJ de Tatuí substitui o 1º PJ de Tatuí.

1.1. Nota: Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º e 4º Promotores de Justiça de Tatuí, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 3º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 5º PJ de Tatuí;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 5º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 3º PJ de Tatuí.

2. 2ª série:

- a) o 3º PJ de Tatuí substitui o 5º PJ de Tatuí;
- b) o 5º PJ de Tatuí substitui o 3º PJ de Tatuí.

2.1. Nota: Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 5º Promotores de Justiça de Tatuí, a substituição dá-se:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, pelo 1º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 2º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 4º PJ de Tatuí;
- b) no segundo quadrimestre do ano, pelo 2º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 4º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 1º PJ de Tatuí;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo 4º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 1º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 2º PJ de Tatuí.

Nota geral: Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça



de Tatuí, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 21 de fevereiro, pelo 3º PJ de Itapetininga;
- b) de 22 a 28 (ou 29) de fevereiro, março e de 1º a 14 de abril, pelo 4º PJ de Itapetininga;
- c) de 15 a 30 de abril, maio e de 1º a 05 de junho, pelo 5º PJ de Itapetininga;
- d) de 06 a 30 de junho e de 1º a 27 de julho, pelo 6º PJ de Itapetininga;
- e) de 28 a 31 de julho, agosto e de 1º a 17 de setembro, pelo 7º PJ de Itapetininga;
- f) de 18 a 30 de setembro, outubro e de 1º a 08 de novembro, pelo 1º PJ de Itapetininga;
- g) de 09 a 30 de novembro e dezembro, pelo 2º PJ de Itapetininga.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PORANGABA:

- a) em janeiro, fevereiro e de 1º a 14 de março, o substitui o 3º PJ de Tatuí;
- b) de 15 a 31 de março, abril e de 1º a 26 de maio, o substitui o 4º PJ de Tatuí;
- c) de 27 a 31 de maio, junho, julho e de 1º a 07 de agosto, o substitui o 5º PJ de Tatuí;
- d) de 08 a 31 de agosto, setembro e de 1º a 19 de outubro, o substitui o 1º PJ de Tatuí;
- e) de 20 a 31 de outubro, novembro e dezembro, o substitui o 2º PJ de Tatuí.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 29 de dezembro de 2010, p.81